



**Prefeitura Municipal de Corumbáiba**  
**Estado de Goiás**

LEI Nº 510/2003,

DE 15 DE SETEMBRO DE 2003.

**“AUMENTA O QUANTITATIVO DE  
VAGAS DE AUXILIAR DE  
SERVIÇOS EDUCACIONAIS E DE  
AGENTE DE VIGILÂNCIA.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA aprova e eu, Prefeito Municipal, **Romário Vieira da Rocha**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Pela presente Lei, fica aumentado o quantitativo de vagas para os cargos de Agente de Vigilância e de Auxiliar de Serviços Educacionais, de caráter efetivo, desta Prefeitura Municipal, constantes das Leis nº. 378/2000 e 431/2001 respectivamente, passando o primeiro de 12 (doze) para 14 (quatorze) vagas e o segundo de 23 (vinte e três) para 30 (trinta) vagas.

**Art. 2º:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, referendados os atos já praticados e revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 15 (QUINZE) DIAS DE  
SETEMBRO DE 2003.

  
**PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**Romário Vieira da Rocha**